



# PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

## Ata de Registro de Preços Nº 000046/2023

Aos 24 dias de fevereiro de 2023, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000028/2023, Pregão Presencial Nº 000007/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000046/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, situada a PRAÇA JOAQUIM TEIXEIRA, 82 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 16.873.045/0001-00, representado por LORIVALDO FERREIRA COSTA CPF: 047.186.006-93, Identidade nº MG10955218, residente na RUA SANTO ANTONIO, 530 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000002	KIT PORTA DIVISORIA DRYWALL COMPLETO 80X210X70MM DAR ACENTADA	20,000	UN	CONSTRU GESSO	365,000	7.300,000
000004	KIT PORTA DIVISORIA DRYWALL COMPLETO 70X210X70MM DAR ACENTADA	20,000	UN	CONSTRU GESSO	350,000	7.000,000
Nº Itens 2						14.300,00

**VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais).**

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**00442-1500000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
(02021130.0412202492.125.33903000000.150000000000) e diversas outras dotações fichas e**



## PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

### fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000028/2023**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000028/2023**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sra Lorena Alves e Oliveira - Matrícula: 010182**, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



## **PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS  
Setor de Compras

---

**14.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

**15.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. LORIVALDO FERREIRA COSTA CPF: 047.186.006-93 e RG: MG10955218, residente e domiciliado em RUA SANTO ANTONIO, 530 - SAGRADA FAMILIA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 24 de fevereiro de 2023.

---

**CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**  
**Detentora da Ata**

---

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. REG. URB. E SAN.**  
**Lorena Alves e Oliveira - Matrícula: 010182**  
**Fiscal do contrato**

---

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. REG. URB. E SAN.**  
**EVERTON JARDIM MIRANDA**  
**Secretário**